



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.138, DE 03 DE AGOSTO DE 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 13.194,53 (Treze mil, cento e noventa e quatro reais, cinqüenta e três centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 517 de 13 de julho de 2010;

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 13.194,53 (Treze mil, cento e noventa e quatro reais, cinqüenta e três centavos) para manutenção da Assistência social que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00- Secretaria Municipal de Assistência Social

02.08.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 12.000,00

08.241.0007.1.039 – Implantação da Praça de Exercício do Idoso

Fonte 02 – Ficha 631

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 1.194,53

08.241.0007.1.039 – Implantação da Praça de Exercício do Idoso

Fonte 01 – Ficha 632

Total Geral - R\$ 13.194,53

ARTIGO 2º. - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo / Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e recursos próprios no valor de R\$ 1.194,53 com excesso de arrecadação a se verificar no exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

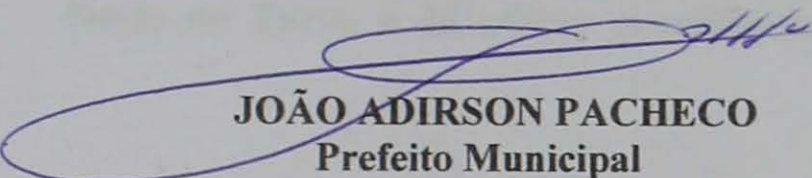
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

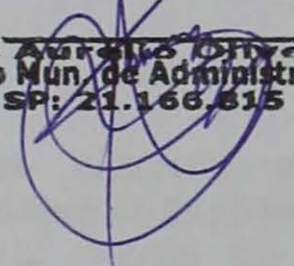
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de agosto de 2.010.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.138 fls. 42 Livro nº 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815